

## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

GP 714/2023 Proc. nº 14.608/2023 Itanhaém, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 90, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Fábio dos Santos Pereira, que "Dispõe sobre alteração de denominação de via pública", caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.713, de 12 de dezembro de 2023.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atendosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Records 11/12/23

